

FORMAÇÃO E PRÁTICA PROFISSIONAL DE PSICÓLOGOS JURÍDICOS: REPRESENTAÇÕES E PRÁTICAS SOBRE ADOÇÃO HOMOAFETIVA

Allyne Evellyn Freitas Gomes

UFPE e-mail: allye.evellyn@gmail.com.

Resumo: Esta comunicação tem como objetivo apresentar os primeiros resultados de um projeto de doutorado sobre as tensões entre Representações Sociais (RS) da adoção homoparental, formação acadêmica e práticas profissionais de psicólogos. De metodologia qualitativa, o desenho da pesquisa analisa as divergências e similitudes entre as RS sobre a adoção homoparental de três grupos distintos : a) Estudantes no início da graduação em psicologia ; b) Estagiários de psicologia jurídica e c) Psicólogos jurídicos em exercício profissional. Visa-se assim compreender as repercussões das variações das RS destes três grupos sobre as práticas profissionais dos psicólogos. Entendendo que as RS têm como uma de suas funções principais a orientação para as práticas, busca-se compreender em que medida a formação dos estudantes de graduação em psicologia da UFPE ira impactar suas futuras práticas com famílias homoparentais em processo de adoção nas Varas da infância do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Partindo do pressuposto teórico de que espaços educacionais favorecem o tensionamento das representações do senso comum, espera-se que o debate acadêmico na graduação em psicologia da UFPE impacte as representações pautadas em preconceitos e estereótipos de gênero e de sexualidade de maneira a proporcionar aos futuros profissionais de psicologia uma formação ética e política que inclua o respeito à diversidade sexual. No entanto os resultados obtidos afirmam que a formação acadêmica em psicologia têm pautado as discussões de gênero e sexualidade ainda de forma introdutória, sendo portando um desafio contemporâneo lidar com as diversidades de modelos familiares que chegam a justiça.

Palavras Chave: adoção homoparental, formação profissional, representações sociais.

INTRODUÇÃO

O estudo das representações sociais de psicólogos busca compreender a forma como as crenças, valores, teorias e pensamentos sociais a respeito do desenvolvimento e famílias homoparentais se integram com as práticas desses profissionais e norteiam seus posicionamentos diante deste fenômeno. O objetivo deste estudo é de compreender as representações de psicólogos sobre crianças educadas em famílias homoparentais e suas implicações na prática destes profissionais. Entendemos a Homoparentalidade como um fenômeno complexo e multifacetado, possível de evocar diferentes representações em diversos grupos. Os objetos que se prestam ao estudo de representações sociais (RS) são relacionados aos saber popular e ao senso comum.

Os grupos sociais pensam por si mesmo, comunicam-se, trocam informações nas conversações cotidianas, nas escolas, nas famílias e formam teorias espontâneas que explicam seus dilemas e são decisivas na condução das relações. Todas estas interações pressupõem representações, o encontro de pessoas e o reconhecimento de coisas só ganham significado por meio das representações sociais, e são elas que dão o sentido às informações que recebemos. Os conhecimentos de senso-comum não são contrapontos do conhecimento científico, mas uma forma de conhecimento diferenciado, tanto pela sua formação quanto pela prática. (MOSCOVICI, 2012).

No contexto brasileiro atual, a família apresenta uma constituição plural que não obedece à delimitação presente no ordenamento jurídico. A família na atualidade apresenta diversas características que alteram significativamente seus modos de constituição: a maior

liberdade sexual e a disseminação de contraceptivos tem diminuído a taxa de fecundidade e adiado a maternidade para as mulheres. Nota-se uma maior flexibilização dos laços afetivos. Outrora esteados quase exclusivamente no casamento entre pessoas de sexos opostos, este modo único de constituição das relações deixou de ser hegemônico, passando a coexistir com diversas outras formas de relações afetivas, o que implica em modos plurais de constituição familiar. Entre os diversos tipos de família notam-se variações temporais e espaciais fazendo com que a composição das instituições familiares seja a mais diversa possível. Dentre as diferentes composições é importante destacar ainda que elas possam ser formadas por processos de procriação, parentesco, filiação ou parentalidade. É o caso das famílias homoparentais, onde casais homossexuais decidem ter filhos e para isso recorrem a diferentes meios.

Diante de tal evolução na constituição das famílias, gênero, sexualidade e parentalidade, nos propomos a analisar as Representações Sociais (RS) de Psicólogos sobre o desenvolvimento de crianças educadas em uma famílias homoparentais. Partiremos da narrativa de psicólogos e buscamos compreender quais suas representações sobre desenvolvimento, sobre o papel da família no desenvolvimento e sobre possíveis implicações para crianças por serem educadas por casais homoafetivos. Além disso, visando compreender como eles representam o papel dos psicólogos e da psicologia frente ao desenvolvimento de crianças em contexto de famílias homoparentais.

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO

As Representações Sociais (RS) foram radicadas no espaço público e nos processos pelos quais o ser humano constrói sua identidade, simboliza e desenvolve-se em relação ao outro. Elas são construídas na interação de sujeitos, são símbolos construídos coletivamente e representam os valores e atitudes de um determinado grupo sobre algum ponto de sua realidade e são carregadas de contradições e dimensões críticas que geram mudanças e transformações (GUARESCHI, 2014).

Para Moscovici (1961; 2012), o conhecimento do senso comum é um tipo de conhecimento da realidade, uma forma de saber diferenciado do conhecimento científico tanto pela função como pela sua constituição. Trata-se de conhecimentos produzidos e mantidos no curso das comunicações cotidianas do homem, e surgem em resposta aos seus questionamentos sobre a natureza e suas relações com o mundo. Esse conhecimento se organiza em conjuntos de ideias articuladas e fornece modelos explicativos da realidade. A proposta fundamental da TRS é a compreensão desse processo de construção da realidade, buscando compreender os fatos e ideias que povoam o universo, trazendo à tona aspectos da realidade anteriormente ignorados.

Uma vez elaborada, uma RS passa a identificar o sujeito e orientar suas interações de forma a atribuir sentidos à sua representação, por isso os indivíduos buscam criar uma realidade que valide as explicações e previsões da representação. Vala (2000) aponta alguns fatores que constituem uma representação social: (a) é preciso que ela seja compartilhada por um conjunto de indivíduos; (b) produzida coletivamente como um produto das interações e dos fenômenos de comunicação de um grupo social e (c) apresentem uma funcionalidade, ou seja, se configurem como saberes sociais que norteiam as práticas. As RS norteiam a ação na medida em que modelam e elaboram os elementos do contexto que um dado comportamento terá em um lugar, ou seja, toda ação envolve um sistema de representações que liga o objeto ao contexto (MOSCOVICI, 2012).

A finalidade maior das RS é a de tornar familiar algo não-familiar ou de acolher a própria não-familiaridade. Cada grupo assimila o não-familiar, a partir de sua realidade, de

suas imagens, linguagem e ideias compartilhadas. No pensamento social a conclusão tem prioridade sobre a premissa, buscando uma melhor forma de compreensão e de replicação do conhecimento e da informação, e por sua vez, as representações sociais baseiam-se na premissa de quem o veredicto tem prioridade sob o julgamento, ou seja, mais vale a conclusão do que o caminho percorrido até ali. E neste ponto fixa-se o maior embate entre o pensamento social e o pensamento científico. A ciência positivista traça um caminho objetivo e bem delineado para alcançar um fim, ocupa-se em desconstruir opiniões correntes e em provar que resultados impossíveis são possíveis, enquanto que as representações circulam socialmente com o objetivo de compreender e explicar o que já é sabido (MOSCOVICI, 2003).

Em síntese, as RS podem ser definidas como uma forma de conhecimento específico, o saber do senso comum, cujos conteúdos manifestam a operação de processos generativos e funcionais socialmente caracterizados. São “teorias” sobre saberes popular e do senso comum, elaboradas e partilhadas coletivamente, com a finalidade de construir e interpretar o real. Por serem dinâmicas, levam os indivíduos a produzir comportamentos e interações com o meio, ações que, sem dúvida, modificam os dois. Designam, portanto, uma forma de pensamento social e contribuem para a acumulação de saberes, valores, costumes e ideias. São marcas que a sociedade imprime nos sujeitos e formulam sua forma de ser, agir e pensar a respeito de determinados fenômenos (SOUSA, 2010). Podemos considerar o desenvolvimento humano como objeto de representações, pois as diferentes teorias do desenvolvimento, muito mais do que descrever, criaram uma realidade social acerca da natureza humana, institucionalizando o processo de desenvolvimento dentro de moldes e seguindo em uma direção determinada. A ciência do desenvolvimento humano desenvolveu um estatuto para cada uma das etapas que o compõem, o que prediz normas, comportamentos e expectativas para cada fase. Essas teorias são assim tomadas como verdades e acabam por distribuir os indivíduos de diferentes contextos culturais em curvas normais ou em padrões de desenvolvimento (ALMEIDA, 2003).

Essa normatização do desenvolvimento por estágios acaba por definir um lugar social para os sujeitos dentro da sociedade, definindo comportamentos esperados. O desenvolvimento humano está diretamente associado à ideia de que todo ser humano passa pelas mesmas etapas em períodos semelhantes e que esta passagem se dá a partir do acúmulo de capacidades e habilidades que atingem seu ápice na idade adulta. Em contraponto a esta padronização, as teorias do desenvolvimento psicossocial reivindicam o papel do contexto sociocultural na construção dessas etapas e na categorização de infância, adolescência, vida adulta e velhice (ALMEIDA, 2003).

FAMÍLIA E ADOÇÃO HOMOPARENTAL

A família, ou melhor, as famílias em suas mais diversas configurações é tema de extenso debate no senso comum e nas ciências. Trata-se de um objeto de representação social por ser um tema amplamente discutido nas relações sociais e relevantes para maior parte das pessoas. Os debates recentes em torno da temática têm girado em torno de suas modalidades de constituição – família nuclear, reconstruída, família homoparental, famílias desestruturadas. Cada vez mais a instituição social família é adjetivada.

De acordo com a constituição brasileira de 1988 a família é a instituição responsável pela proteção das crianças e adolescentes. Tal instituição está descrita na constituição como (BRASIL, 1988) a base da sociedade e possui especial proteção do estado. Mas de que família a constituição brasileira fala? A família constitucionalizada e regulamentada pelo estado brasileiro reconhece como união a convivência estável entre homem e mulher. Apenas em 2011 no STF em jurisprudência reconhece as uniões estáveis homoafetivas e em consequência essas uniões passam a ter o status de família e possibilitando posteriormente sua conversão

em casamento. Contudo em termos legislativos as uniões homoparentais não possuem quaisquer leis que resguardem seus direitos.

Segundo Lôbo (2014) existem diversas modalidades de famílias, algumas, porém não estão tuteladas pela constituição. Contudo, para este autor as famílias de modo geral para conseguirem produzir efeito jurídico, independente de sua constituição, devem ter as seguintes características: (a) Estabilidade – o casal deve comprovar comunhão de vida excluindo-se, portanto relacionamentos casuais; (b) Ostensibilidade – devem se apresentar publicamente como unidade familiar; (c) Afetividade – base, fundamento e finalidade da entidade.

A maior liberdade sexual, a geração do amor líquido (BAUMAN, 2004) onde as relações passam a não ser fundamentadas apenas na lógica do parentesco. Os vínculos atuais prezam pela dimensão da afetividade que implica no que o autor chama de conexões. Ou seja, a durabilidade do vínculo parental passa a ser repensada na lógica das conexões afetivas que implicam numa atual possibilidade de desconectar. Os divórcios as relações líquidas, as novas formas de amor como destaca Bauman (2004) implicam em possíveis reconfigurações nas famílias. Os vínculos que ligam um adulto a uma criança podem ser: (a) Biológicos: por apresentar origem genética; (b) Parentesco: vínculo genealógico que une indivíduos num mesmo grupo; (c) Filiação: reconhecimento jurídico das relações ou parentalidade que seria o exercício da função parental exercendo os cuidados sobre um dado indivíduo (ZAMBRANO et. al., 2006).

Em nossa sociedade percebemos que esses quatro meios de formação familiar podem estar configurados de modo paralelo ou não. Segundo (ZAMBRANO et. al, 2006) são os vínculos entre os indivíduos que criam a família e são as diversas variações possíveis desses vínculos que caracterizam as mais diversas formas possíveis. Para Lôbo (2011, p. 27) “as relações de consanguinidade, na prática social, são menos importantes que as oriundas de laços de afetividade e da convivência familiar...”.

Existem modelos diversos que contestam a antiga lógica patriarcal e matrimonializada. Destacamos aqui as famílias homoparentais. Estas se configuram por serem formadas por figuras parentais que possuem a orientação sexual homoafetiva, sendo formada por sujeitos e /ou casais do mesmo sexo. O termo homoparentalidade surge como um neologismo criado em 1997, em Paris, pela associação de pais e futuros pais gays e lésbicas (AGPL – *Association des Parents et futurs Parents Gays et Lesbians*), para nomear as famílias compostas por pelo menos um adulto que se autodesigna homossexual é ou pretende ser pai ou mãe de uma criança ou adolescente (ZAMBRANO et al., 2006; ROUDINESCO, 2003). Porém, o uso do termo homoparentalidade é bastante problemático por associar à sexualidade dos pais a criação dos filhos, visto que os estudos sobre família e gênero destacam que a orientação sexual não afeta a capacidade de exercer a parentalidade, ou seja, de cuidar dos filhos (ZAMBRANO et al., 2006; UZIEL, 2007; DIAS, 2009).

Em levantamento extensivo sobre as pesquisas existentes acerca das famílias homoparentais, Zambrano et al. (2006) argumenta que desde 1975 vem sendo desenvolvidas pesquisas exaustivas realizadas especialmente nos Estados Unidos e no campo da Psicologia e da Psiquiatria a fim de, analisar as implicações psicológicas para as crianças e adolescentes filhos de homossexuais em comparação com famílias heterossexuais. Dentre os principais aspectos investigados a autora cita a forte preocupação com a saúde psíquica, a estabilidade emocional, a capacidade de adaptação ao meio, o relacionamento interpessoal, o enfrentamento do estigma, o desenvolvimento da identidade de gênero, a capacidade de diferenciação sexual e a orientação sexual das crianças e adolescentes.

Segundo Gomes e Melo (2011) em pesquisa sobre as representações sociais dos estudantes de Psicologia e de Direito sobre adoção homoparental, eles manifestaram preconceito ao afirmar que as crianças educadas por casais homossexuais teriam sua

sexualidade afetada e seu desenvolvimento psicológico prejudicado. Segundo os estudantes de Direito, caberia aos psicólogos em sua prática profissional exercer uma função adaptativa, ou seja, adaptar a criança a conviver em uma sociedade que ainda é preconceituosa. Segundo a opinião de alguns estudantes que responderam a pesquisa, para eles a criança seria a maior prejudicada com a adoção por casais homoafetivos.

Conforme a pesquisa de Zambrano et al. (2006) apesar dos estudos sobre a homoparentalidade estarem sendo realizados no exterior a mais de trinta anos; a repercussão social de tais pesquisas ainda é insuficiente para desconstruir os mitos acerca dos efeitos prejudiciais às crianças de fazer parte das famílias homoparentais. E esses mitos e preconceitos circulam socialmente e portanto compõem as representações sociais de alguns grupos. Operadores do Direito, psicólogos e assistentes sociais ancorados em uma corrente mais conservadora de reflexões sobre a família argumentam partindo da hipótese de um prejuízo para a criança, entendendo que o artigo 43 do ECA não estaria sendo cumprido “a adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando...” (BRASIL, 2009). Para os conservadores, a adoção por sujeitos ou casais homossexuais não constituiria vantagem para o adotando. Entretanto, esquecem que essas crianças não adotadas permaneceriam em instituições aguardando a adoção por terem sido abandonadas por sujeitos e/ou casais heterossexuais que desrespeitaram o artigo 4º do ECA; não garantindo a tais crianças e adolescentes o direito a convivência familiar.

Segundo Gouveia e Camino (2009) em pesquisa sobre as famílias formadas por sujeitos homossexuais, afirma que, ao contrário das ideias estabelecidas no senso comum, no qual as parcerias homossexuais seriam promíscuas e instáveis, os casais homossexuais não são mais propensos à instabilidade conjugal que casais heterossexuais. Segundo pesquisa de Silva (2008) com mulheres lésbicas na cidade do Recife apontou que a condição homossexual se mostrou extremamente importante para compreensão da conjugalidade e da parentalidade. De acordo com o pesquisador, a forma como as mulheres lésbicas lidavam com o tema da homossexualidade em suas vidas contribuía para qualidade nos investimentos nas suas conjugalidade e parentalidade. Segundo Silva (2008), a homoparentalidade pressupõe novos acordos frente às redefinições de papéis junto ao casal e frente aos filhos tendo, portanto a parentalidade algo de particular por ser exercida por sujeitos e casais homossexuais. Para Roudinesco (2003) a reivindicação dos homossexuais pela criação de filhos está relacionada a um forte desejo de normalização. Segundo Silva (2008) seria como se a normalidade das famílias homoparentais só fosse alcançada a partir do acesso a parentalidade. Para Borges Neto (2016) a pluralidade e transformação são as atuais marcas das famílias na contemporaneidade.

Segundo o IBGE – instituto brasileiro de geografia e estatística no levantamento sobre as famílias brasileiras o conceito de família atualizado é bastante amplo: “Família é o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, residente na mesma unidade domiciliar, ou pessoa que mora só em uma unidade domiciliar”.

Partindo da concepção apresentada pelo presente instituto a família pode implicar além dos laços de parentesco os laços de convivência ou dependência doméstica. No censo de 2010 o IBGE identificou 60 mil casais homoafetivos no País, a maioria formada por mulheres (53%). No entanto, esse número ainda não é um dado exato, visto que, em virtude do preconceito existe uma subnotificação especialmente dos casais de homens que tendem a sofrer mais preconceito e ser vítima de homofobia.

Na atualidade os debates sobre família tem se intensificado, tanto no âmbito social como político e religioso. A compreensão social sobre a homossexualidade, sobre o que significa ser pai e mãe, sobre as possíveis relações entre sexualidade e parentalidade, a representação de que é preciso ter filhos para ser reconhecido como família; a compreensão sobre os fatores que afetam

o desenvolvimento de uma criança e adolescente e se esses fatores tem alguma relação com a sexualidade dos pais. Nesse campo de representações que constituem o sistema representacional da família homoparental, ou seja, aquela que possui como casal a figura de pessoas homossexuais; nesse campo de representações se dá a prática do psicólogo.

O Brasil apesar dos recentes avanços para com as pessoas homossexuais, as decisões ainda não tem força de lei, mas somente por decisão de justiça. No poder legislativo atualmente uma bancada conservadora, chamada de bancada evangélica ou bancada da bíblia, vem atuando em oposição às garantias de direitos a população LGBT. Ainda em 2013, em reação as conquistas por igualdade jurídica de direitos, o deputado Anderson Ferreira (PR-PE), propõe o estatuto da família. Estatuto esse que em seu art. 2º estabelece que “Art. 2º Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.” (PROJETO DE LEI Estatuto da Família PL 6583/13). Excluindo dessa forma a diversidade de famílias existentes na população brasileira, para além das famílias homoparentais. O texto do estatuto possui um conceito de família discriminatório e preconceituoso retirando o direito de milhões de brasileiros que não se enquadram no modelo de família. Podemos desta forma entender que a família deve ser pensada como uma instituição da cultura. Quando mudam os valores sociais, mudam-se as concepções sobre suas configurações.

Metodologia

Participaram deste estudo 17 profissionais da psicologia, sendo 4 homens e 13 mulheres, com idades entre 24 e 48 anos. Dentre estes 12 se declararam religiosos (católicos ou protestantes) e 5 não declararam ter religião, 8 participantes eram casados e 3 com filhos. A pesquisa consistiu na aplicação de um questionário semiestruturado sobre desenvolvimento, família e famílias homoparentais. O questionário foi aplicado em uma turma de pós-graduação em psicologia e teve duração média de 30 minutos. Todos os participantes tinham o título de psicólogo reconhecido pelo CRP.

Para analisar o conteúdo dos questionários utilizou-se da Análise de Conteúdo de Bardin (2009) que consiste em um conjunto de técnicas para analisar as comunicações por meio de procedimentos sistemáticos de descrição e categorização e a busca de indicadores qualitativos que possibilitem fazer inferências sobre o conteúdo das mensagens. A análise de conteúdo temática ou categorial visa descobrir os núcleos de sentido compartilhados nas falas dos sujeitos (MINAYO, 2012). Como afirma Castro (2011), a análise qualitativa trata-se de um esforço de interpretação que permeia o rigor da objetividade e a profundidade da subjetividade.

RESULTADOS

AMÍLIA HOMOPARENTAL INTERFERE NO DESENVOLVIMENTO?

Um dos fatores que tem sido colocado pelos sujeitos entrevistados/questionados como argumento comum em diversas pesquisas das representações sociais de certas categorias profissionais sobre as famílias homoparentais a afirmação de que: crianças e adolescentes educados por casais homoparentais teriam seu desenvolvimento prejudicado (GOMES e MELO, 2012) (ARAÚJO et. al. 2007) (GOUVEIA e CAMINO, 2009) (SANTO e BRUNS, 2010). Seja em aspectos psicológicos, sociais ou sexuais; para alguns profissionais o fato de a criança ser educada num lar constituído por um casal ou sujeito solteiro não heterossexual teriam implicações para o desenvolvimento infantil.

Em nossa pesquisa com profissionais de psicologia do total de 17 profissionais de psicologia 6 afirmaram que sim, o fato e uma criança ou adolescente ser educado em uma

família homoparental interfere no desenvolvimento. Totalizando aproximadamente 36% dos psicólogos questionados, que consideram a homoparentalidade ter efeitos na criança. Para um dos psicólogos : “no seu desenvolvimento cultural e social não, **já na personalidade, prefiro não comentar**” (S1, Sexo : F, Religião: protestante) (grifo nosso) (grifo nosso)

Apesar da psicóloga afirmar não acreditar em efeitos negativos no desenvolvimento de uma criança o fato dela ser educada num lar homoparental, ela preferiu não comentar as possíveis consequências futuras sobre sua personalidade. Cabe salientar que segundo Marinho et. al (2004) estudos recentes têm mostrado que o preconceito se modificou, tornando-se mais sutil. Ou seja, devido às normativas sociais os sujeitos tendem a agir segundo a pressão do politicamente correto e acabam não expressando de modo explícito seus preconceitos, contudo os mesmos tem apresentado formais mais sutis ou assentado em ideias como as da psicóloga que argumenta em possíveis efeitos na personalidade, mas não justifica com base em argumentos teóricos/práticos tal afirmação. Cabe ainda destacar que na psicologia a resolução 001/99 proíbe os psicólogos de agirem ou manifestarem condutas discriminatórias em função da orientação sexual. Por isso muitos psicólogos preferem omitir sua real opinião sobre a temática, visto que emitir uma opinião preconceituosa está infringindo uma normativa do Conselho Federal de Psicologia.

“Sim, pois **a criança vai entender que é correto que pode**, mas não vai interferir na sua escolha, porque após adulto terá o entendimento. **Onde irá afetar sua opção sexual.**” (S4, Sexo: F, Religião : protestante) (grifo nosso). Para psicóloga a criança ao conviver com um casal homoparental irá entender que tal modelo de família é o correto, porém após adulto é que terá o entendimento pleno do que vem a ser esse modo de família. Cabe destacar que em termos de sexualidade não devemos estar amparados nas noções de certo ou errado. Pois as vivências sexuais dizem da orientação de cada sujeito e não cabe ao profissional de psicologia emitir juízo de valor sobre a orientação sexual dos pacientes. Porém, para a psicóloga (sujeito 4 dessa pesquisa), essa convivência numa família homoparental irá afetar a opção sexual futura. Cabe destacar que nos atuais debates sobre gênero e sexualidade humana não utilizamos mais o termo opção sexual. O termo mais adequado seria orientação, pois se tem a compreensão de que os sujeitos não escolhem sua sexualidade. A mesma trata-se de uma confluência de fatores sociais, biológicos, neuropsicológicos. Em fim, vários fatores relacionados ao desenvolvimento humano que acabam por constituir a sexualidade. Portanto, os sujeitos não escolhem sua vivencia sexual. Chamamos atualmente de orientação sexual. A orientação sexual homoafetiva não possui como fator preponderante a educação da criança e adolescente em lar homossexual. Pois se não os casais heterossexuais não teriam filhos homossexuais. É importante observar que tal a afirmação vem de uma psicóloga de religião protestante e uma das marcas nas concepções dos protestantes sobre sexualidade humana é a oposição veemente a homossexualidade. Porém alguns estudantes que alegaram que apesar de afetar o desenvolvimento essa afetação não implica em algo negativo:

“Sim, o fato de quem cuida sempre vai influenciar de alguma maneira, não acredito que a homossexualidade possa ser vista como algo negativo na criação/desenvolvimento de uma criança. **O desenvolvimento dessa criança será influenciado pela qualidade do cuidado, princípios e caráter desse casal trará para essa criança.** As influências podem ser positivas ou negativas em qualquer casal homossexual ou não” (S3, Sexo: masculino, religião: sem religião) (grifo nosso). O psicólogo destaca que os aspectos que influenciam o desenvolvimento de uma criança estão relacionados à qualidade do cuidado dedicado pelos pais a educação da criança, aos valores e princípios repassados na educação. Ou seja, os aspectos afetivos e morais que independem da sexualidade dos pais.

Existe ainda o argumento de que a criança por estar inserida num modelo familiar que contesta a lógica heteronormativa pode acabar sendo vítima de preconceito:

“Sim, a criança acaba servindo de preconceito por parte dos outros. O que não quer dizer que ele mude por conta disso, mas acaba tendo uma mudança. Para sua vida que pode levar para o lado positivo de apoiar a relação como ou negativa de querer se afastar por ter sofrido preconceito na infância e levou isso como ruim. (S:7, sexo feminino, sem religião) (grifo nosso). “ Talvez sim, porque o referencial de família mais aceito socialmente, tendo em vista o preconceito que é real. É de pai e mãe (homem e mulher). Talvez neste **processo de desenvolvimento o preconceito acabe atingindo ele quanto sua orientação sexual, a sua posição na família como sendo filho de dois pais ou duas mães.** (s:6, sexo: F, religião cristã) (grifo nosso)

Dos profissionais que afirmaram a homossexualidade dos pais não interfere na educação dos filhos aproximadamente 53% deles afirmaram que a família homoparental não interfere no desenvolvimento e 11 % afirmaram que talvez , ou seja, que ainda há uma possibilidade de interferir a depender do contexto da família.

Para aqueles que tiveram um posicionamento favorável a família homoparental destaca-se a necessidade dos cuidados, do afeto e dos valores transmitidos no ato de educar; esses independem da sexualidade dos pais :“Para o desenvolvimento infantil é cabível considerar as **funções materna e paterna e não necessariamente ser observado se são desenvolvidas dentro de um modelo tradicional** burguês.” (S.8, sexo feminino, evangélica) (grifo nosso)A psicóloga em questão afirmou que o desenvolvimento da criança precisa das funções tradicionais atribuídas ao pai e a mãe , não necessariamente que essas funções sejam exercidas por sujeitos de sexo oposto. Cabe considerar porém que tal opinião que divide as funções em maternas e paternas ainda apresenta certo machismo , pois em nossa sociedade onde é comum o número de mães solteiras e crianças educadas sem uma das figuras parentais outras pessoas precisam exercer funções de cuidado, de limites. Atribuir tais funções a pai e mãe é uma forma de reafirmar modelos tradicionais de gênero. Por que o pai não pode exercer além das funções de limite e regras as funções de cuidado e afeto? É preciso questionar a lógica sexista na divisão das tarefas familiares e conseqüentemente nos cuidados com os filhos.

“ O que vai **interferir de fato na educação , é a forma de educar**, seja ela feita por um casal de homem e mulher , ou homossexual, ou pela avó ou até mesmo uma tia.” (s:14, sexo :feminino, sem religião) (grifo nosso)

“acredito que a figura “cuidador” precisa cumprir os papéis e isso independe da orientação sexual. **Não acredito que um menino criado por casal homossexual deva se tornar homossexual** ou seja uma educação diferente.” (S:16, sexo feminino, religião católica) (Grifo nosso)Alguns profissionais afirmaram que é uma possibilidade o fato de uma criança ou adolescente ter uma família homoparental ser afetado por esse ambiente familiar:

“**pode influenciar ou não**, dependendo do comportamento do casal ao longo do crescimento infantil. **Se há algum tipo de incentivo para se envolver em certas situações”** (S 11, sexo masculino , religião evangélica) (grifo nosso)

“**depende.** Sabemos que mãe e pai é quem cuida! (representação) mas os “pais” **precisam serem bem resolvidos pra não confundir a criança e eles terem dificuldades com outras crianças ou em outros lugares** (S 15, sexo feminino , religião evangélica) (grifo nosso).

Podemos observar que o objeto homoparentalidade e os efeitos no desenvolvimento de crianças e adolescentes é um objeto polissêmico, visto que suscita diversas ancoragens e

opiniões contrárias. Todos os estudantes fazem referência a importância da família no desenvolvimento, uma parte deles apontam efeitos futuros na sexualidade, alguns ancoram na necessidade de cuidados independente da sexualidade dos pais. Alguns baseados num modelo normativo, outros porém considerando os aspectos diversos que afetam as interações sociais nas famílias e de que forma esses fatores podem alcançar o desenvolvimento infantil.

FAMÍLIA HOMOPARENTAL– ADOÇÃO E INSEMINAÇÃO

No que tange a família homoparental constituída em contexto de adoção e por inseminação artificial a maior parte dos profissionais de psicologia de nossa pesquisa responderam que se trata de uma modalidade de família semelhante a heterossexual e que, portanto deve apresentar certas características que favorecem o desenvolvimento infantil. Características essas necessárias tanto para famílias heterossexuais como famílias formadas por homossexuais. Entretanto, alguns psicólogos comentaram que o maior obstáculo trata-se do preconceito da sociedade. Preconceito esse que pode vir a afetar a criança ou adolescente. Contudo, cabe observar que todos nós como sujeitos compomos a sociedade e, portanto a categoria psicólogos pode e devem atuar como profissionais que visam esclarecer a sociedade sobre as implicações do papel da família para crianças e adolescentes e sobre a não discriminação para as famílias homoafetivas.

Um dos psicólogos respondeu : “Acredito que não. É possível que se **existir alguma consequência esta poderia ser de caráter positivo, menos preconceito, uma mente mais ampla.** – Se tiver, poderia ser de forma positiva. Interfere se duas mulheres recorrerem a uma inseminação artificial é porque possivelmente querem muito ter uma filha e portanto, **é bem provável que vão cuidar bem dessa filha. Isso poderia afetar na auto estima de Luisa de forma positiva.** (S2, sexo masculino, sem religião)(grifo nosso)Ao responder a questão que apresentava uma história de ficção sobre uma família homoparental por casais de mulheres que recorreram a inseminação artificial o psicólogo destaca o papel positivo que tal contexto familiar pode apresentar, visto que o processo de reprodução assistida normalmente acontece após o casal analisar as demais possibilidades de acesso a parentalidade. Esse processo de reprodução por inseminação artificial é caro, demorado e portanto deve está baseado no firme desejo do casal de ter um filho. Dessa forma a filha de um casal homoparental em contexto de reprodução assistida para o psicólogo teria efeitos positivos em sua autoestima pois as mães da criança cuidariam bem da filha devido a esse desejo de acesso a maternidade ter se concretizado.

Para outro psicólogo participante da pesquisa: “Acredito que não, **o fato de ser gay não diz sobre os princípios e valores desse casal, muito menos da capacidade de cuidar,** ou seja, se esse casal tem **uma estrutura psicológica,** passou pelos **critérios de adoção e tem condições financeiras,** não existe problemas nessa adoção” (S. 3, sexo masculino, sem religião)(grifo nosso)

Dentre os principais aspectos destacados pela maior parte dos psicólogos participantes da pesquisa estão: *os pais e mães homossexuais passarem os princípios, os valores , os aspectos morais, éticos os cuidados, o amor , ter uma boa estrutura psicológica, ser bem resolvido quanto a sua homossexualidade, responsabilidade , as condições psicológicas e financeira dos pais.* Ou seja , aspectos de avaliação da família que independem da orientação sexual dos pais.

Dentre os aspectos negativos destacados a ênfase no preconceito social está bastante presente como ancoragem principal sobre efeitos negativos para criança, conforme a fala dos seguintes psicólogos: “Talvez dependendo de como se dará os cuidados com Maria e **também como será afetada pela sociedade.** Na questão **de como ele irá se reconhecer como filho de**

dois pais ou duas mães numa sociedade que é comum a figura de “pai e mãe”.(S6, sexo feminino, cristã)(Grifo nosso)

“Não. Ela poderá ser educada da mesma forma que seria por um hetero **responsável, porem socialmente ela poderia sofrer com as criticas da sociedade.** Vai ser criada da mesma forma de um casal hétero.” (S7, sexo feminino , sem religião) (Grifo nosso)

Apesar de destacar que a criança poderá receber os mesmos cuidados percebemos ainda uma ancoragem no modelo normativo de família onde se faz necessário à presença de figuras parentais de sexos opostos para exercer os devidos cuidados para as crianças; e um deslocamento da noção de que eles como psicólogos também fazem parte da sociedade, dessa sociedade que eles alegam ser a preconceituosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tomamos como objetivo para o presente trabalho analisar as representações sociais de Psicólogos sobre o desenvolvimento de crianças educadas em famílias homoparentais. A coleta de dados foi realizada através de um questionário semiestruturado aplicado a 17 psicólogos voluntários. As respostas foram analisadas através da técnica de Bardin, por meio de categorias temáticas relacionadas às representações de desenvolvimento, aspectos necessários ao desenvolvimento da criança, interferência da família no desenvolvimento, possíveis implicações para o desenvolvimento infantil de crianças educadas em famílias homoparentais, famílias homoparentais em contexto de adoção e papel do psicólogo frente ao desenvolvimento.

Como resultado, foram identificadas representações do desenvolvimento como um *processo ao longo da vida*, perpassado por fatores físicos, sociais e emocionais. Sobre os aspectos necessários para o desenvolvimento encontramos a *afetividade* como elemento central, que corrobora pesquisas anteriores realizadas pelas autoras desse trabalho e por outros autores que pesquisam no âmbito de famílias e representações sociais.

A família foi representada como primordial ao desenvolvimento da criança sendo responsável pelo cuidado pelos ensinamentos sociais e morais. As implicações para o desenvolvimento da criança foram associadas ao possível preconceito que a mesma irá sofrer por ser educada num modelo de família não tradicional. Contudo, sendo preservadas as condições necessárias para educar uma criança, o fato de ser um casal homoparental para a maioria dos psicólogos questionados não interfere no desenvolvimento. O psicólogo na concepção dos sujeitos questionados é o profissional que deve atuar para acolher, orientar e atuar socialmente e nas famílias frente à questão do preconceito.

Considerando a carência de pesquisas que correlacionem o desenvolvimento humano, a sexualidade e a infância, este estudo confirma a necessidade de novos estudos que discutam em âmbito acadêmico características atribuídas às crianças educadas em lares homoparentais. Convencidas de que a partir dos resultados obtidos em pesquisas científicas, os profissionais em psicologia podem fomentar debates no senso comum e passarem a atuar de acordo com as diretrizes éticas da psicologia. Só assim estaremos contribuindo à prevenção e/ou redução de comportamentos homofóbicos e possíveis formas de preconceito na sociedade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. M. O; CUNHA, G. G. Representações Sociais do Desenvolvimento Humano. **Psicologia: Reflexão e Crítica** v. 16, n. 1, p. 147-155, 2003.

ARAÚJO, L. F. et al. Adoção de crianças por casais homoafetivos: um estudo comparativo entre universitários de Direito e de Psicologia. **Psicologia e Sociedade**, v. 19, n. 2. p. 95-102. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19n2/a13v19n2.pdf>>. Acesso em: 01 agosto de 2016.

BAUMAN, Z. **Amor líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, v.4. 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 04 de agosto de 2016.

_____. **Lei 12.010, de 3 de agosto 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm>. Acesso em: 04 de agosto de 2016.

CASTRO, T. G; SARRIERA, J.C; Análise de conteúdo em pesquisas de psicologia. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 31, n. 4, p. 814-825, 2011.

CUNHA, G. G. Brincadeira, sexualidade, trabalho e sabedoria: Assim definem nosso desenvolvimento. Dissertação de Mestrado, Curso de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade de Nacional de Brasília. Brasília, DF. 2000.

DESSEN, Maria Auxiliadora; POLONIA, A. da C. A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano. **Paidéia**, v. 17, n. 36, p. 21-32, 2007.

DIAS, Maria Berenice Dias. **Manual de Direito das Famílias**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

GOUVEIA, Raimundo; CAMINO, Leoncio. Análise psicossocial das visões de ativistas LGBTs sobre família e conjugalidade. **Revista Psicologia política**, São Paulo, v. 9, n. 17, jun. 2009. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v9n17/v9n17a04.pdf>>. Acesso em: 04 de agosto de 2016.

GUARESCHI, P; ROSO, A. Teoria das Representações Sociais – Sua história e seu potencial crítico. In: **Textos e Debates em Representação Social**. v. 1. p. 17-40. Porto Alegre. Abrapso, 2014.

GOMES, Allyne Evellyn Freitas; MELO, Daniele Silva de. Adoção Caruaru : FAVIP, 2011. 60 f. : Orientador(a) : Aline de Oliveira Machado. Trabalho de Conclusão de Curso (Psicologia) -- Faculdade do Vale do Ipojuca

LÔBO, Paulo. **Direito civil**: famílias. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____. **Sucessões**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MARINHO, C. de A. et al . Adaptação da escala de homofobia implícita e explícita ao contexto brasileiro. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, Ribeirão Preto , v. 14, n. 29, p. 371-379, Dec. 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-863X2004000300012>. Acesso em: 01 agosto de 2016.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 32ª Ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2012.

MOSCOVICI, S. (1961) **A Psicanálise, sua imagem e seu público**. Petrópolis: Vozes, 2012.

_____. (2000) **Representações sociais: investigações em psicologia social.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

ROUDINESCO, Elisabeth. **A Família em desordem.** Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

SANTOS, C.; BRUNS, M. A. T. A família homossexual: encantos e desencantos. In: GALINKIN, Ana Maria; SANTOS, Claudiene. (orgs.). **Gênero e Psicologia Social: interfaces.** Brasília: TechnoPolitik, 2010. p. 213-243.

SOUZA, R. G. **Representações Sociais da Violência e as Incivilidades no Contexto da Violência no Município e Escolas de Goiânia.** Goiânia, 86 páginas. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Católica de Goiás, 2010.

UZIEL, Anna Paula. **Homossexualidade e adoção.** Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

VALA, J; MONTEIRO, M. B. **Psicologia Social**, p.457-475. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa, 2000.

ZAMBRANO, Elizabeth. **O direito à homoparentalidade:** cartilha sobre as famílias constituídas por pais homossexuais. Porto Alegre: Vênus, 2006.